



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

PROTOCOLO Nº 50239

DATA 27.01.2022

Arthur

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
4.058/2020.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos
- RS, no uso de suas atribuições legais;

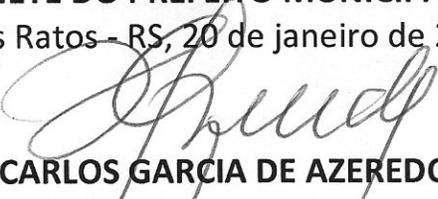
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.058, de 17 de janeiro de 2020,
que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO,
SOB O REGIME DE COMODATO, ÁREA RURAL IMÓVEL À EMPRESA
ANSHUTECH FABRICAÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA LTDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.
Vereador Jéslei Salines de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, em anexo, o qual "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.058/2020."

O Projeto de Lei nº 12/2022 tem como objetivo a revogação da Lei Municipal nº 4.058/2020, que permitiu a celebração de Termo de Comodato entre o Município de Arroio dos Ratos e a empresa ANSHUTECH FABRICAÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA LTDA, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Ocorre que a empresa não iniciou as suas atividades no local, nos prazos fixados na legislação municipal, de modo que estamos encaminhando o presente Projeto para o fim de revogação da lei autorizativa, ensejando a imediata reversão da área ao Município.

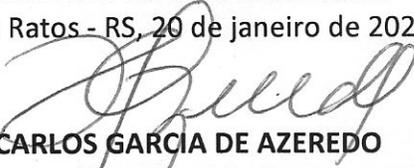
Segue em anexo a certidão de baixa da empresa, emitida pela Receita Federal, o que demonstra a inatividade da mesma, justificando a necessidade de revogação da lei autorizativa.

Considerando que a área pode ser cedida para outras empresas que queiram se instalar no Distrito Industrial do Município, pedimos a apreciação do presente Projeto de Lei com urgência, observando o rito previsto no artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
35.833.874/0001-04

DATA DA BAIXA
09/11/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ANSHUTECH FABRICACAO DE LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO EST DONA LAURA		NÚMERO 830
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO RURAL	CEP 96.740-000
MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS	UF RS	TELEFONE (51) 3632-1746/ (51) 3057-4343

MOTIVO DE BAIXA

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 12:34:33, horário de Brasília, do dia 20/01/2022 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 1010100 - PORTO ALEGRE

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>